

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, através do seu Pregoeiro Público, o servidor Victor Hugo de Menezes, instituído através da Portaria nº 736/2023, de 13/06/2023, do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do objeto especificado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs123/2006 e 147/2014; Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993 e alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, observada as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 28/06/2023 ÀS 08:30 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 10/07/2023 ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 10/07/2023 ÀS 09:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	Bolsa Nacional de Compras - BNC
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.bnc.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação-INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras-BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 42 3026-4550, Curitiba - PR 41 3557-2301 e 41 3097-4250, ou através da BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

2. DO OBJETO

2.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

2.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.2.1. ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.2.2. ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- 2.2.3. ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- 2.2.4. ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- 2.2.5. ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 2.2.6. ANEXO VI** – MINUTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.2.7. ANEXO VII** - MINUTA DO CONTRATO.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em conformidade com o artigo 3º, inc. I, alínea "i", da Resolução T.C. nº03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para licitação e utilizado como parâmetro é de **R\$937.270,20 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e setenta reais e vinte centavos);**

3.2. Os valores máximos para contratação são os constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	EXCLUSIVA ME/EPP
1	Ábaco aberto translúcido de plástico: Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira. Base em MDF 15mm com serigrafia na lateral da base com tinta atóxica na cor preta, medindo 30 x 7 x 9 cm, 05 varetas com as medidas D: 8mm x A: 80mm fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	200	R\$ 43,64	R\$ 8.728,00		X
2	Agogô: Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira. 1 par de Agogô cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira. Medida Agogô: 9 x 3 x 22 cm. Medida Baqueta: 17 cm. Envernizado com tinta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 4 anos	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00		X
3	Alinhavos Bota: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, conjunto composto por 2 alinhavos de botas coloridas, cortadas a laser com espaço para passar e alinhavar o cadarço. Pintados com tinta branca ultravioleta atóxica com serigrafia ultravioleta atóxica, 1 bota com serigrafia rosa e o outra com serigrafia azul. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm (um na cor rosa e outro na cor azul). Embalagem: Caixa de papel cartonado colorido, com ilustrações do brinquedo, medindo 17,5 x 18x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária 3 anos.	50	R\$ 85,07	R\$ 4.253,50		X
4	Aramado - Mesa de coordenação: Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa em MDF 2,8 mm serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço fixado em um tampo de MDF cru 25mm medindo 56x56cm com cantos arredondados. Composto por 06 circuitos coloridos de arame galvanizado BWG 8, bitola 4,19mm, pintado com tinta atóxica epóxi nas cores vermelho, azul e amarelo. Fundo do tampo com 02 puxadores metálicos de14cm para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro chato 3/4 x 1/8, tubo quadrado 20x20x1,2mm CH 18, tubo retangular 20x30x1,2mm CH 18 pintado com tinta atóxica epóxi vermelha. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 3 anos.	50	R\$ 641,64	R\$ 32.082,00		X
5	Balança de madeira: Balança confeccionada em madeira de Pinus e M.D.F. 1 base de sustentação em M.D.F. 6 mm (para bandejas), 2 bandejas metálicas 6 cm de diâmetro fixas em um suporte cortado a laser	100	R\$ 48,12	R\$ 4.812,00		X

	em M.D.F. 2.8 mm. Medida total: 23 x 7 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos					
6	Bambolê colorido: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. 4 anos	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00		X
7	Bingo: Jogo de bingo com 90 pedras madeira numeradas cartelas. Tamanho aproximado Cartela - 15,5X8cm Pedra - 1,8cm DE diâmetro Tamanho aproximado da embalagem: A:26XL:21,5cm Peso aproximado:290g Tipo de produto: Bingo com 48 cartelas e 90 números Cor: Sortidas Composição: Papel e madeira	60	R\$ 30,37	R\$ 1.822,20		X
8	Blocos lógicos E.V.A.: Confeccionado em E.V.A. colorido 4 e 10 mm, composto por 6 bases vazadas que servem de encaixes para as peças geométricas, medindo de 19 x 19 cm. 48 peças nas formas geométricas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto atóxico e macio. 4 anos.	100	R\$ 50,01	R\$ 5.001,00		X
9	Bola: Bola de borracha, pesando entre 60 a 100g, tipo dente de leite, tamanho mínimo (circunferência) 21cm, na cor branca.	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00		X
10	Castanhola: Instrumento musical de percussão confeccionado em M.D.F. 9mm composto por 02 unidades de castanholas. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 20 x 6 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 58,57	R\$ 2.928,50		X
11	Corrida da coleta seletiva: Conjunto de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 Lixeiras: Lixeiras para lixo reciclável de M.D.F. 0,52 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: Metal - lixeira amarela; Papel - lixeira azul; Vidro - lixeira verde; Plástico - lixeira vermelha, pintadas e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: Cada círculo composto por 4 peças de E.V.A. coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcos): Semicírculos coloridos de 130 cm de P.V.C., 4 suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. 8 balizas: Balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de madeira (Copas das árvores - protegidas com película de P.V.C.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. 4 anos. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Cubo de E.V.A.: Cubo de E.V.A. colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com 2 orifícios no meio das bases de E.V.A., forrados com E.V.A. serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e para pegar as fichas - "o lixo"). Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafado em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta	160	R\$ 948,38	R\$ 151.740,80	X	

	ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envolto em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94 x 20 cm. Tampa: Face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 tranca cadeado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: Caixa de papelão.				
12	<p>Corrida da coleta seletiva: Conjunto de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 Lixeiras: Lixeiras para lixo reciclável de M.D.F. 0,52 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: Metal - lixeira amarela; Papel - lixeira azul; Vidro - lixeira verde; Plástico - lixeira vermelha, pintadas e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: Cada círculo composto por 4 peças de E.V.A. coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcos): Semicírculos coloridos de 130 cm de P.V.C., 4 suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir ossemicírculos. 8 balizas: Balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de madeira (Copas das árvores - protegidas com película de P.V.C.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. 4 anos. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Cubo de E.V.A.: Cubo de E.V.A. colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com 2 orifícios no meio das bases de E.V.A., forrados com E.V.A. serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e para pegar as fichas - "o lixo"). Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafado em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envolto em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94 x 20 cm. Tampa: Face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 tranca cadeado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: Caixa de papelão.</p>	40	R\$ 948,38	R\$ 37.935,20	X
13	<p>Cubo de atividades: 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. 6 mm, medindo 16 x 16 cm, 12 exercícios diferentes: Abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>	100	R\$ 218,10	R\$ 21.810,00	X

14	Cubo tátil: Confeccionado em E.V.A., colorido, composto por 6 bases de cores alternadas de 10 mm medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, no E.V.A. 2,4 e 6 mm em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto atóxico e macio. 3 anos	100	R\$ 132,14	R\$ 13.214,00	X
15	Escala cuisenaire: Jogo composto por 294 peças, confeccionadas em madeira lixada e sem farpas, pintadas com tinta à base d'água atóxica. Peças com comprimento variando entre 1 x 1 x 1 cm até 1 x 1 x 10 cm. Cada comprimento está associado a uma cor e número como segue: 1 cm cor natural nº 1 - 100 unidades, 2 cm cor vermelho - nº2 - 50 unidades, 3 cm cor verde claro - nº3 - 36 unidades, 4 cm cor Lilás - nº4 - 28 unidades, 5 cm cor amarelo - nº5 - 20 unidades, 6 cm cor verde escuro - nº6 -14 unidades, 7 cm cor preto - nº7 - 12 unidades, 8 cm cor marrom - nº8 - 12 unidades, 9 cm cor azul - nº9 - 12 unidades, 10 cm cor laranja - nº10 - 10 unidades. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 28 x 22 x 6 cm, com 10 repartições internas de M.D.F. 0,28 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 5 anos	200	R\$ 99,60	R\$ 19.920,00	X
16	Fantoches animais domésticos: Kit composto por 7 personagens em feltro costurado: Vaca: Corpo de feltro marrom, com boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro preto e E.V.A., com detalhes frontais em feltro imitando as manchas da vaca. Orelhas e chifres em feltro. Cachorro: Corpo de feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz plástico preto, com detalhes frontal em feltro imitando as pintas do cachorro - corpo e orelhas e 2 cachorros em E.V.A. colorido. Cavalo: Corpo em feltro preto com detalhes colados em ambos lados: Boca, rédea em E.V.A. amarela, nariz em E.V.A. preto e 4 cavalinhos coloridos em E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Orelha em feltro preto e crina em feltro caramelo. Gato: Corpo de feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Com detalhes frontais: 2 gatinhos em E.V.A. colorido. Orelhas cinzas com branco. Ovelha: Corpo e orelhas em feltro amarelo claro, rosto preto, chifre em feltro laranja, nariz e olhos de plásticos, pelego sintético imitando a lã da ovelha em forma de triângulo naparte superior da cabeça com uma estrela vermelha de E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, detalhe frontal do corpo: retângulo em pelego sintético com uma ovelhinha vermelha em E.V.A. Pintinho: Corpo em feltro amarelo, bico em feltro laranja, orifícios do nariz em ambos os lados em E.V.A., olhos de plástico detalhes laterais em feltro laranja e gravata e lacinho em E.V.A. preto. Boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Porco: Corpo e orelhas em feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro e E.V.A. preto. Com detalhes frontais: 2 porquinhos em E.V.A. colorido. Todos os	50	R\$ 236,27	R\$ 11.813,50	X

	personagens medindo aproximadamente de 26 a 36 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos				
17	<p>Fantoches animais selvagens: Kit composto por 7 personagens em feltro costurado. Elefante: Corpo e orelhas em feltro na cor ocre e com detalhes frontais em E.V.A. 5 Folhas verdes, marfim em feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plástico. Macaco: Corpo, braços e orelhas com feltro marrom com detalhes frontais no corpo: Banana com pernas e braços de E.V.A., olhos de plástico, nariz em E.V.A. boca articulada vermelha em E.V.A. e com língua em feltro vermelha. Sapo: Corpo e braço em feltro verde bandeira, detalhes frontais no corpo: gravata branca de E.V.A. com detalhe rosa em E.V.A. 2 bolinhas coloridas. Boca articulada vermelha em E.V.A. com língua de feltro. Nariz em E.V.A. preto e olhos moventes plásticos. Girafa: Corpo em feltro laranja com detalhes no corpo em ambos os lados imitando as manchas da girafa. Olhos de plástico, nariz de E.V.A. preto, orelhas e crina de feltro marrom, e boca articulada vermelha em E.V.A. com língua em feltro vermelho. Lobo: Corpo e orelhas em feltro preto, olhos e nariz de plástico, boca vermelha articulada de E.V.A., língua de feltro vermelha e dentes de feltro branco. Jacaré: Corpo em feltro verde no lado superior e feltro amarelo na parte inferior. Serrilhado na coluna em feltro amarelo. Olhos de plástico e nariz vermelhos de plástico. Boca vermelha articulada de E.V.A. e língua de feltro vermelha. Dentes de feltro branco. Onça: Corpo e orelhas em feltro amarelo, olhos de plástico, detalhes frontais em feltro preto, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>	50	R\$ 198,20	R\$ 9.910,00	X
18	<p>Fantoches frutas: Kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido. Maçã: Corpo em feltro verde claro, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas, cabeça de E.V.A. em forma de maçã vermelha, verso amarelo, frente vermelha com manchinha amarela em E.V.A. Talo de E.V.A. verde, com lacinho para enfeite em E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Laranja: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de laranja, cabinho e folha em E.V.A. verde com detalhe em lacinho de E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. colorido. Morango: Corpo em feltro verde claro, com detalhes, gravata e folhas em E.V.A. colorido. Cabeça em forma de morango em E.V.A. vermelho, com pintas (imitando as sementinhas) em E.V.A. pretas. Talinho e folhas verdes em cima da cabeça em E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Pêra: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de E.V.A. de florzinha e folhinhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de Pêra, verso vermelho, frente amarela com detalhe vazado em vermelho. Talo e folha de E.V.A. verde com enfeite de lacinho de E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Abacaxi: Corpo em feltro verde claro, com detalhes</p>	50	R\$ 155,18	R\$ 7.759,00	X

	<p>frontais em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça em forma de abacaxi. Pêssego: Corpo em feltro de E.V.A. verde bandeira, com detalhes em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de pêssego, verso amarelo, frente laranja com detalhe vazado em E.V.A. amarelo. Talo e folha verdes, olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Uva: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de flores em folhas coloridas em E.V.A. Cabeça em forma de uva (bolinhas imitando os gomos). Folhas verdes, com enfeite em lacinho, ambas em E.V.A. Olhos de plástico. Nariz e boca de E.V.A. Medidas variando de 40 a 47 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>				
19	<p>Fantoches inclusão social: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado e detalhes em E.V.A. Personagens: Ceguinho: Corpo em feltro azul piscina, com shorts azul marinho, e 3 botões em E.V.A. branco. Braços caramelo, com 1 bengala em E.V.A. marrom na mão direita. Cabeça em E.V.A. cor de pêssego, boca e nariz de E.V.A. colorido, óculos escuro de E.V.A. preto e chapéu vermelho. Vovoziinha: Corpo em feltro vermelho com detalhes frontal: avental com tiras em E.V.A. e babado em feltro, 2 florezinhas de E.V.A. e 2 estrelas. Cabeça: rosto em E.V.A. pêssego, nariz e boca colorida, olhos plásticos, 2 brincos de bolinha azul, e cabelo curto cinza de E.V.A. "João dos bracinhos": Corpo em feltro azul marinho, shorts amarelos e 2 botões amarelos em E.V.A. "Bracinhos" em E.V.A. pêssego. Cabeça na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. olhos plásticos e chapéu branco de E.V.A. Zé Nego: Corpo em feltro marrom claro, shorts azuis com suspensório em E.V.A. branco e uma gravata borboleta. Braços em feltro marrom escuro. Cabeça em E.V.A. marrom escuro, boca vermelha, nariz e bigode preto, cabelos curtos pretos e encaracolados em E.V.A. Olhos de plástico. Índia: Corpo em feltro amarelo, saia em feltro vermelho picotada nas pontas. Braços marrom claro, cabelos em E.V.A. pretos, lisos, longos e para enfeite, pena em E.V.A. vermelha. Cabeça em E.V.A. cor pêssego, nariz e boca de E.V.A, faixa na testa em feltro vermelho, representando a pintura da índia. Olhos de plástico. Colar de bolinha em E.V.A. Gordinha: Corpo em feltro Pink, cinto em feltro amarelo com detalhes em flor de E.V.A. Braços caramelos. Cabeça de E.V.A. na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. colorido, brincos de bolinha vermelho, cabelos ondulados de E.V.A. com detalhe de florzinha. Olhos de plástico. Mendigo: Corpo em feltro marrom claro, com shorts em feltro verde rasgados, colete com bolso ocre rasgado. Detalhes: preso a mão esquerda 1 garrafa de E.V.A., 1 "trouxinha" de roupa em T.N.T. presa a mão direita. Cabeça em E.V.A. marrom, nariz e boca em E.V.A. colorido, olhos plásticos e cabelos lisos escuros de E.V.A. Medida dos personagens de 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorido em papel couchê. 4 anos</p>	50	R\$ 230,35	R\$ 11.517,50	X

20	<p>Fantoches natureza: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado: Sol: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes frontais 2 sóis vermelho com raios amarelos, cabeça de E.V.A., verso da cabeça amarelo, frente amarelo com raios laranja. Olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Lua: Corpo em feltro azul Royal com detalhes frontais colados: cinco estrelinhas em E.V.A. amarelas. Cabeça: forma de lua minguante, com lacinho na ponta superior, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Estrela: Corpo em feltro azul Royal com 5 estrelinhas coladas de E.V.A. Brancas, cabeça em forma de estrela, verso estrela branca, frente estrela amarela com 2 olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Árvore: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes frontais em tronco marrom de E.V.A. 3 folhas verdes, 1 borboleta, 4 bolinhas vermelhas. Cabeça: em forma de uma copa de árvore e E.V.A. com dois olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. e uma borboleta com detalhe lateral em E.V.A. Flor: Corpo em feltro verde limão, com detalhes frontal em E.V.A. 2 borboletas, 2 flores e 2 folhas. Cabeça em forma de flor, com 5 pétalas. Verso: flor roxa, e frente rosa com miolo amarelo. 2 Olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Nuvem: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes em E.V.A. frontal imitando gotas de chuva, brancas e azuis. Cabeça de E.V.A. em forma de nuvem azul, com detalhes de gotinhas de chuva branca, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Fogo: Corpo em feltro com detalhes de chamas laranja e vermelho em feltro e lenhas em E.V.A. marrom. Cabeça de E.V.A. em forma de chama, verso vermelho, frente amarelo com 2 olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Medidas: 33 a 40 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.</p>	50	R\$ 149,44	R\$ 7.472,00		X
21	<p>Fantochões - Família branca: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos castanho claro curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos com mechas de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos castanho claro, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de</p>	50	R\$ 241,13	R\$ 12.056,50		X

	babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos				
22	<p>Fantochões - Família Negra: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brincosem E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos preto curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos pretos de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos preto, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos</p>	50	R\$ 243,92	R\$ 12.196,00	X
23	<p>Frota pedagógica: Carreta geométrica: confeccionado em madeira e M.D.F. e E.V.A. colorido. Carroceria em forma de baú de M.D.F. 2, 8 pintado com tinta ultravioleta atóxica azul, serigrafado com tinta atóxica branca, peças cortadas a laser, base da carroceria em madeira de Pinus, 6 rodas em MDF 9mm pintadas com tinta atóxica preta, deve possuir 2 apoios para que carroceria permanecer em pé ao ser desengatada da cabine. "Carga" - composta 42 peças de E.V.A. coloridas em 06 formas geométricas: (círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo.). Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 48 x 8,5 x 12 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolível. 4 anos</p>	100	R\$ 132,29	R\$ 13.229,00	X

24	Frota pedagógica: Cegonha de vogais: Confeccionado em madeira de Pinus e M.D.F. Carroceria aberta de M.D.F. 9mm peças usinadas, bases da cegonha em madeira de Pinus nas medidas 36x4x2mm e 46x6x2mm, com mecanismo para "descarregar a carga". "Carga" com 5 carrinhos, cada carrinho pintado com tinta ultravioleta atóxica nas duas faces (vermelho, verde, azul, amarelo e preto), cada carrinho carregado uma vogal colada em suas duas faces. Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 57 x 8,5 x 18 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	100	R\$ 138,55	R\$ 13.855,00		X
25	Ganzás - grave e agudo: Instrumento musical de percussão confeccionados em P.V.C. e M.D.F. Confeccionado em P.V.C. cilíndrico colorido, pintado com tinta atóxica, fechado em ambas as pontas. Grave medindo: 15,5 x 5 cm e o Agudo: 12,5 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00		X
26	Jogo da Memória Frutas e Hortaliças: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm.	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00		X
27	Jogo da memória sílabas: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50		X
28	Jogo de argolas liso: Jogo confeccionado em M.D.F. e madeira. Base usinada de M.D.F. 15mm, pintada na cor vermelha (tinta ultravioleta atóxica), medindo 58 x 7 cm, com 5 pinos de madeira de Pinus coloridos que se encaixam na base, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de PVC rígido, resistente e coloridas para lançar nos pinos. Embalagem: Pinos envolvidos com Streche para proteção. Base e pinos envolvidos com película de P.V.C. Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	150	R\$ 46,01	R\$ 6.901,50		X
29	Jogo de Xadrez Luxo Jogo: confeccionado em M.D.F., madeira de Pinus, feltro e plástico. Base do tabuleiro em MDF 2,8mm serigrafado na face externa com tinta atóxica na cor preta, formando quadrantes claros e escuros, bordas em madeira de Pinus, fundo cru em MDF 2,8mm com bordas em madeira de Pinus, parte interna revestida com tecido em feltro azul, acompanha 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura, sendo 16 peças claras e 16 peças escuras), cada peça tem o fundo revestido com tecido em feltro azul. Estojo montado envernizado a parte externa com tinta atóxica. Estojo montado mede: 43 x 43 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	100	R\$ 156,97	R\$ 15.697,00		X

30	Jogo xadrez escolar (médio): Jogo confeccionado em M.D.F - Estojo com base em MDF 2,8 serigrafado na face externa com tinta vinílica atóxica preta e envernizada com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, laterais em MDF cru 9mm, com 32 peças para o xadrez (Rei 7,5 cm, peças claras e escuras). Embalagem: Estojo medindo 28 x 28 cm, com fecho médio A 27/8 metálico frontal afixado com parafuso PH ZA C/C 2,2x6,5, duas dobradiças 256 PINO FIXO 1" afixadas com 8 parafusos PH ZA C/C 2,2x9,5. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. 4 anos	200	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00		X
31	Juntapete: Tapete juntapete confeccionado em E.V.A. 10 mm, composto por 30 bases coloridas de 25 x 25 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto e 4 bases lisas, 1 de cada cor. Tamanho do tapete montado: 1,40 x 1,17 m. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Sem restrição de idade.	100	R\$ 122,50	R\$ 12.250,00		X
32	Linha movimento 1 físico integral: Conjunto de atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, e arcos de P.V.C. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco, 4 bases coloridas (nas cores: Azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2,20 metros de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão. Lacrado em película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. 4 anos	80	R\$ 899,74	R\$ 71.979,20	X	
33	Linha movimento 1 físico integral: Conjunto de atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, e arcos de P.V.C. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco, 4 bases coloridas (nas cores: Azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2,20 metros de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos	20	R\$ 899,74	R\$ 17.994,80		X

	removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão. Lacrado em película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. 4 anos				
34	Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades, composto por 65 peças, confeccionado em E.V.A., madeira, M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico. Sendo: 12 pés de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um, 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma, 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas - 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm, 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. coloridas com 8 suportes para fixação. 2 tacos de madeira revestidos com plástico vermelho e a ponta protegida com plástico branco (medindo 58 cm). 3 bolinhas de borracha, 2 arcos e 4 suportes de M.D.F. usinados, 1 palhaço Bocão (Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta 60,5 x 43 cm, com orifício cortado a laser (servindo de alvo), 2 sapatas de madeira pintadas com tinta esmalte sintético atóxico), 1 prancha com semicírculos (medindo 34 x 15,5 x 9 cm contendo 6 parafusos metálicos), 1 prancha de M.D.F. 9 mm (Medindo 50 x 16 cm na cor verde) 1 cilindro (roliço) vermelho de 17,5 cm de comprimento por 6,5 cm de diâmetro, para equilíbrio, 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul medindo 18 x 18 x 59 cm, com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão. 4 anos	160	R\$ 860,49	R\$ 137.678,40	X
35	Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades, composto por 65 peças, confeccionado em E.V.A., madeira, M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico. Sendo: 12 pés de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um, 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma, 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas - 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm, 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. coloridas com 8 suportes para fixação. 2 tacos de madeira revestidos com plástico vermelho e a ponta protegida com plástico branco (medindo 58 cm). 3 bolinhas de borracha, 2 arcos e 4 suportes de M.D.F. usinados, 1 palhaço Bocão (Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta 60,5 x 43 cm, com orifício cortado a laser (servindo de alvo), 2 sapatas de madeira pintadas com tinta esmalte sintético atóxico), 1 prancha com semicírculos (medindo 34 x 15,5 x 9 cm contendo 6 parafusos metálicos), 1 prancha de M.D.F. 9 mm (Medindo 50 x 16 cm na cor verde) 1 cilindro (roliço) vermelho de 17,5 cm de comprimento por 6,5 cm de diâmetro, para equilíbrio, 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul medindo 18 x 18 x 59 cm, com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão. 4 anos	40	R\$ 860,49	R\$ 34.419,60	X

36	Loto Leitura: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 130 peças, composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes, medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, pintadas em uma das faces com tinta branca u.v., com palavras serigrafadas na cor azul u.v. 100 fichas com letras, medindo 2 x 2 cm pintadas em uma das faces com tinta branca ultravioleta e com serigrafia na cor magenta. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00		X
37	Maracá: Maracá Instrumento musical idiofônico executado por agitação, 01 pare de Maracá confeccionados em P.V.C. e madeira, com sementes em seu interior, cabo de madeira. Medida: 8 x 17,5 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00		X
38	Material dourado com 111 peças no TNT: Material dourado, confeccionado em madeira de Pinus, 111 peças sendo: 1 prisma representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm, 100 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Saco de T.N.T. colorido e serigrafado com o nome do produto. 5 anos.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00		X
39	Metalofone de tubos: Confeccionado em madeira, metal e M.D.F. 9mm. Composto por 8 tubos (tubo redondo alumínio 6 mts de 12,7x1mm fosco) sonoros em metal. Base pintada com tinta atóxica vermelha. Acompanha 2 baquetas de madeira medindo 17 cm. Metalofone medindo: 23 x 37 x 4 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	50	R\$ 183,01	R\$ 9.150,50		X
40	Conectando formas: 40 peças Composto por 40 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 5 Peças Em Curva Com 3 Pinos, 6 Peças Em I Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 4 Pinos, 8 Peças Em I Com 2 Pinos E 13 Peças Com 1 Pino. Embalagem: saco plástico.	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00		X
41	Conectando formas: 480 peças Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm	200	R\$ 171,84	R\$ 34.368,00		X
42	Palhaço bola: Confeccionado em M.D.F. 0,28 e 2,5 cm e madeira. Quadro com moldura colorida, pintada com tinta ultravioleta atóxica. Quadro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica representando o palhaço, com 5 orifícios cortados a laser (servindo de alvo). Possui suporte para fixação do quadro medindo 66 x 40 cm. Medida do Palhaço montado: 66 x 40 x 115 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 5 anos.	50	R\$ 319,62	R\$ 15.981,00		X
43	Pandeiro Mini: Instrumento musical de percussão, confeccionado em P.V.C. e metal. Pandeiro em forma circular, nos intervalos ao redor do aro de P.V.C. contém 04 pares de platinelas de metal. Medida: 24 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50		X

44	Pequeno engenheiro 150 peças: Confeccionado em M.D.F. 15mm. Fundo com tinta ultravioleta na cor amarela, serigrafado com tinta atóxica branca sobre as cores vermelho, azul e verde, com ilustrações de telhado, janelas, torres, relógio, casas, carros, pontes, acompanha 12 cilindros de 44mm em madeira de Pinus e 9 cilindros de 22mm em madeira de Pinus. Embalagem: Caixa de papel ilustrada lacrada com película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	200	R\$ 40,33	R\$ 8.066,00	X
45	Prancha de seleção pequena: Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm, com 10 pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 16 peças geométricas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo, pintadas as duas faces e as bordas), usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado 7x7cm - 4 orifícios, retângulo 7x3,5cm - 2 orifícios, triângulo 7x7x7cm - 3 orifícios, e círculo 7cm - 1 orifício, todas as peças em MDF 12mm). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos	100	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00	X
46	Prancha geométrica: Confeccionado em M.D.F. Base (M.D.F. 0,28 cm) usinada e vazada medindo 44 x 32 cm colada sob uma base (M.D.F. 0,6 cm) inteira formando um baixo relevo para encaixe de figuras geométricas. 4 formas geométricas de M.D.F. 0,6 cm coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) com 2 tamanhos diferentes. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	200	R\$ 99,22	R\$ 19.844,00	X
47	Pula corda 2m: pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadura) confeccionado em madeira Pinus, presos a uma corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 5 anos	500	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00	X
48	Quebra-Cabeça geométrico gigante: Confeccionado em M.D.F. 2,8mm. Base com fundo em MDF 9mm em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), bordas em MDF 9mm, medindo 49 x 36,5 cm, com 30 peças coloridas (formas variadas), pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica (vermelho, azul, verde, amarelo e branco), que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	100	R\$ 63,85	R\$ 6.385,00	X
49	Quebra-Cabeça geométrico: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. Base M.D.F. com fundo em MDF 0,28cm e borda em MDF 0,9cm, em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm, com 24 peças coloridas e cortadas a laser (formas variadas), pintadas com tinta ultravioleta atóxica (vermelho, azul, verde, amarelo e branco), que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	100	R\$ 40,24	R\$ 4.024,00	X
50	Quebra-Cabeças Silábico: Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, borboleta, cachorro, galinha), com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.	50	R\$ 31,34	R\$ 1.567,00	X

51	Raquete sonora: Instrumento musical de percussão confeccionado em madeira e M.D.F., composta por 2 unidades de raquetes, pintadas e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica em ambas as faces em uma face a ilustração da cabecinha de uma girafa e na outra face o nome do o instrumento e letras musicais, nas laterais bolinhas de madeira presas por cordão de nylon (uma em cada lado da raquete) cabo de madeira cru. Raquete medindo: 10 x 21 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 36,07	R\$ 1.803,50	X
52	Reco-reco: cilíndrico Instrumento musical de percussão, confeccionado em P.V.C. madeira e M.D.F. 1 par de Reco-reco confeccionado em tubo de P.V.C. colorido com talhos transversais (para emitir sons através da raspagem da baqueta), pintado com tinta atóxica, fixo em uma das extremidades um círculo de M.D.F. pintado e serigrafado o nome do instrumento. Acompanha Baqueta de madeira crua medindo 16 cm. Recoreco medindo 20,5 x 4,5 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50	X
53	Tambor Médio: Instrumento musical de percussão. Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21cm de diâmetro x 18cm de altura. Acompanha 02 baquetas plásticas de 20cm e correia de ombro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	50	R\$ 121,90	R\$ 6.095,00	X
54	Tambor Pequeno: Instrumento musical de percussão. Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21cm de diâmetro x 10cm de altura. Acompanha 02 baquetas plásticas de 20cm e correia de ombro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	50	R\$ 114,78	R\$ 5.739,00	X
55	Tangram: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm em MDF 2,8mm, pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica, totalizando 35 peças coloridas, peças variam entre as cores vermelho, azul, verde, amarelo e branco. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 5 anos.	200	R\$ 34,82	R\$ 6.964,00	X
56	Tapete amarelinha grande: Jogo Amarelinha - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 2 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro e 5 encaixes de E.V.A. que ficam entre as peças com numerais. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. 4 anos	100	R\$ 67,83	R\$ 6.783,00	X
57	Tapete de números: confeccionado em E.V.A 10 mm, composto de 10 bases coloridas de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Formando 10 números 0 a 9. Tamanho do tapete montado: 48,5 x 115,5 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Sem restrição ode idade.	100	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00	X
58	Tatame amarelo: Confeccionado em E.V.A. Amarelo. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade.	200	R\$ 52,12	R\$ 10.424,00	X
59	Tatame azul: Confeccionado em E.V.A. Azul. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade	200	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00	X

60	Tatame vermelho: Confeccionado em E.V.A. Vermelho. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade.	200	R\$ 59,09	R\$ 11.818,00		X
61	Torre de formas geométricas: Madeira e M.D.F. usinado - 1 base de M.D.F. de 14 x 14 x 13,5 cm, com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças geométricas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo, pintadas as duas faces e as bordas), usinadas e vazadassendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado 7x7cm - 1 orifício, retângulo 7x3,5cm - 1 orifícios, triângulo 7x7x7cm - 1 orifício, e círculo 7cm - 1 orifício, todas as peças em MDF 12mm). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos	200	R\$ 52,32	R\$ 10.464,00		X
62	Torre de Hanói M.D.F.: Confeccionado em madeira e M.D.F 15mm, base de M.D.F. medindo 34 x 13 cm, 3 pinos de madeira com 7 cm de altura, onde se encaixam as peças. 6 peças com um furo central (quadrados de tamanhos diferentes, quadrado maior 11x11cm, quadrado menor 6x6cm) coloridas pintadas com tinta esmaltem sintético atóxico, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e laranja, peças pintas nas duas faces e as bordas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	200	R\$ 54,91	R\$ 10.982,00		X
63	Triângulo: Instrumento musical de percussão, confeccionado em alumínio. 1 par de triângulo (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor/bastão em alumínio. Medida triângulo: 19,5x 19,5 cm. Medida batedor: 17,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Encolhível. 4 anos.	50	R\$ 47,91	R\$ 2.395,50		X
--	-----	--	VALOR TOTAL	R\$ 937.270,20		

3.3. Nas propostas de preços deverá constar declaração de que no(s) preço(s) praticado(s) estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva;

3.4. A contratação do objeto da presente licitação será prestada diretamente pela empresa vencedora, vedada a cessão, a transferência ou a subcontratação, total ou parcial.

3.5. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.12	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	12.365.1208.2413.0000	PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500.002	RECURSOS PRÓPRIOS

ORGÃO	02.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02.12	EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	12.361.1208.2412.0000	PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RE-CURSO	500.002	RECURSOS PRÓPRIOS
-------------------	---------	-------------------

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para o acesso ao sistema eletrônico junto a Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site: www.bnc.org.br as licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto à **Bolsa Nacional de Compras-BNC**;

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no site: www.bnc.org.br;

4.1.1. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

4.1.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada nº147/2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", "ME" ou "EPP", junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V, da referida Lei;

4.1.3. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas junto a Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site: www.bnc.org.br;

4.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa;

4.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.6. Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site: www.bnc.org.br, devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

4.6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto à **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site: www.bnc.org.br;

4.7. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravata; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/02 e no art. 88, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores;
- c)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f)** Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravata;

- g)** Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h)** Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i)** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.7.1. A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

4.8. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

4.8.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

4.8.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo;

4.8.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações;

4.8.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

5. DA PROPOSTA

5.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do portal da Bolsa Nacional de Compras-BNC, no site: www.bnc.org.br, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão;

5.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a)** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b)** Especificação do preço do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c)** Indicação de marca e modelo/referência do produto ofertado, o qual ficará vinculados;
- d)** Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica dos produtos ofertados.

5.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço global do lote único, final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários do item vencedor;

5.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado;

5.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital;

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis;

5.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;

5.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final), deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o Pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as licitantes incluam no sistema:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

6.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA-FGTS

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

6.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.3.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452/43;

6.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND RFB/PGFN/INSS. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

6.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), de 1º e 2º grau, da sede da licitante ou de seu domicílio;

a) A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio, contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.1.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

6.4.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução nº1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial. Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

Liquidez Geral = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$

PC + ELP

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$

PC

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.4.1.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.4.1.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.4.1.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.4.1.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão para prestação do serviço licitado, deverá ser mediante um ou mais atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a **licitante executa ou forneceu o objeto/produto da presente licitação pertinentes e compatíveis ao processo licitatório**, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;

7.1.1. Para atender ao disposto acima é necessário que o(s) Atestado(s) ou declaração(ões) permita(m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável;

7.1.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

7.1.3. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário;

7.1.4. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão

Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

7.1.5. Atender as demais obrigações constantes do item 9 do Termo de Referência.

7.2. OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

7.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado Edital;

7.2.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (am) incluir no sistema as proposta e a documentação habilitação para cada lote do qual participará. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela de nº 147/2014;

7.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.2.4. No uso da prerrogativa conferida pelo §3º, do artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outras cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

7.3.1. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.4. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por Membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

8.0 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº10.520/2002, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela nº147/2014, dos Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93 e alterações, devendo ser observado os seguintes procedimentos: Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação;

8.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada;

- 8.3.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;
- 8.4.** As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;
- 8.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 8.5.1.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet;
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes;
- 8.8.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;
- 8.9.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 8.10.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- 8.11.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.11.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o disponibilizado pelo sistema;
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 8.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 8.19.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lancemais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital;
- 8.20.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.21.** Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre

a proposta de menor preço global do lote único, e o valor estimado para o fornecimento do objeto da licitação;

8.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances;

8.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

8.24. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital;

8.25. Havendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

8.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

8.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

8.28.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

8.28.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

8.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Gravata, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravata/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

8.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE / ITEM**, ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado;

8.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

8.32.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) Não atenderem às exigências deste Edital;
- d) Não atenderem as exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, **até 2 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 17, do Decreto Municipal nº 046/2018;

9.2. A impugnação do Edital deve ser enviada ao Pregoeiro, no prazo do subitem 9.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro: Prado, Gravata-PE, CEP:55.642-160, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis;

9.3. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A autoridade competente da **Secretaria de Educação**, efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso;

10.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto deste Edital.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15, do Dec. Municipal nº016/2018 e art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

11.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Autoridade Competente da Administração Municipal de Gravata/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair odireito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

11.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Federal nº8.666/93 e alterações, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

11.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no Instrumento Editalício, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Na hipótese do item anterior, a Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravata/PE, poderá convocar as licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

12. DO PRAZO DE AMOSTRA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 A Licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá apresentar amostras dos produtos, caso solicitado, nas condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

12.2 O prazo de entrega do objeto é de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Autoridade Competente da Secretaria Demandante.;

12.3. O objeto licitado deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo I do Termo de Referência, nas quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br , telefone: (81) 99376-2250.

12.4. A entrega do objeto deverá ser efetuada conforme especificado na Ordem de Fornecimento, mediante recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos ou custos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes à Nota Fiscal correspondente. O local de entrega poderá sofrer alterações, ficando desde já determinado que o novo local esteja circunscrito no Município de Gravata/PE.

12.5. A licitante está sujeito à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Autoridade Competente da Secretaria Demandante, através do seu responsável, o direito de não receber o objeto licitado, caso o mesmo, não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do mesmo, não esteja em conformidade com as especificações constantes no Edital.

12.6. O transporte e a descarga do objeto licitado no local designado correrão por conta exclusiva da Licitante, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

12.7. Em caso de devolução do objeto licitado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Contratada.

- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- ✓ Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado;
- ✓ Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório.

12.8. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Administração Pública Municipal de Gravata.

12.9. A Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravata, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto licitado for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

12.10. Atender as demais exigências do Termo de Referência.

13.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

13.1. A Autoridade Competente da Secretaria Demandane, reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto da licitação estiver em desacordo com as exigências/especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável da execução do Contrato;

13.3. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS

14.1. A Revisão dos preços registrados no contrato ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

14.2. O Reajuste dos preços no Contrato, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual;

15.2. Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

16.1. São **obrigações da CONTRATADA** as previstas no Item 16, e respectivos subitens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, deste Edital, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

16.2. São **obrigações da CONTRATANTE** as previstas no Item 17, e respectivos subitens constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, deste instrumento, além das obrigações previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Secretaria Demandante terá como gestora do contrato a Sra. **Fabiana Bezerra Torres de Oliveira**, CPF nº 026.271.044-25, matrícula 4233, que será responsável pela Gestão do objeto da licitação.

17.2. A Fiscalização e aceitação dos serviços serão da Secretaria Demandante, através da servidora Sra. **Erinalva Alves do Nascimento**, CPF nº 045.555.984-82, portaria nº 242/2023, responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação.

17.3. Só serão aceitos os objetos da licitação que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos objetos, cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

17.4. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

✓ **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação;

✓ **Definitivamente**, após a verificação qualitativa dos objetos da licitação, consoante aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

18.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Reserva-se a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

19.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º, do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

20. DA PUBLICIDADE

20.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº10.520/2002, o Decreto Municipal nº046/2018, aplicando-se, supletivamente, o art. 109, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

21.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **em até 30 (trinta) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido **o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

21.2.1. As licitantes terão **prazo de até 30 (trinta) minutos**, para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item acima.

21.3. As razões dos recursos serão dirigidas a Autoridade Competente da **Secretaria Municipal de Educação**, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste Edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro:Prado, Gravata/PE, CEP:55.642-160, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br. Recomenda-se a confirmação do recebimento via telefone (81)3299-1899 - RAMAL:1020

21.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. PENALIDADES

22.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de Sanções Administrativas, nos termos das Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações pertinentes;

22.2. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravata/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

22.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nºs 8.666/93 e alterações e 10.520/2002 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - Atraso injustificado na execução do contrato;

II - Inexecução total ou parcial do contrato.

22.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias;

22.6. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades;

22.7. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente;

22.8. Objetivando evitar dano ao Erário, a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;

22.9. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I -Prefeito do Município de Gravata/PE: impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

II –Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: multa.

22.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de

interposição de recurso;

22.11. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE e no Diário Oficial da União - DOU;

23.2. Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Gravata, situado na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro:Prado, Gravata/PE, CEP:55.642-160, Fone:(81)3299-1899, pela Internet através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, por e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br ou no **Portal da Transparência**;

23.3. Os licitantes que optarem pela retirada do Edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone e endereço eletrônico.

23.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº10.520/2002 e da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

23.5. A licitante vencedora, quando formalmente contratada, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§1º e 2º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

23.6. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Portal da **Bolsa Nacional de Compras–BNC**, no site:www.bnc.org.br, na forma da legislação vigente;

23.7. A Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.8. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do §3º, do art. 45, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

23.10. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Município de Gravata, Estado de Pernambuco;

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.12. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

23.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

23.14. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na **Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro: Prado, Gravata/PE, CEP:55.642-160, Fone:(81)3299-1899, RAMAL:1020**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, pelo portal da **Bolsa Nacional de Compras–BNC**, no site:www.bnc.org.br; até o dia

anterior à data marcada para sessão de disputa;

23.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Gravatá/PE, 16 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro/PMG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem distribuídos nas Creches e Escolas da Rede Municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de jogos e brinquedos educativos tem como objetivo promover o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças atendidas nas creches e escolas da rede municipal, proporcionando uma aprendizagem lúdica e prazerosa.

2.2 A adoção do Sistema de Registro Preços decorre da previsão do art. 3º, do Decreto nº. 182/2014, fundamenta-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços, sempre que possível, deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

(...)

2.3 No processo em tela o Sistema de Registro de Preços - SRP foi escolhido tendo em vista a imprevisibilidade quanto a utilização e quantitativos a serem utilizados durante a vigência da ata. Assim, apesar de indicar quantitativos fica claro que não há previsibilidade sobre a quantidade exata.

2.4 Desta forma, esta Secretaria propõe que seja realizado Registro de Preços para futura aquisição dos materiais citados, para suprir as necessidades das Creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo estimado foi baseado na indicação dos números necessários para aquisição. Realizou-se consulta aos Gestores (as) das Unidades Educacionais (U.E), identificando as quantidades dos objetos com as referidas especificações, obtendo o quantitativo estimado, disposto no presente Termo de Referência, sugeridos para aquisição.

3.2 Deste modo, e utilizando tais quantitativos apenas como parâmetro para futuras aquisições, esta Secretaria optou por registrar os preços para a aquisição ora narrada. Destacamos que uma vez preenchidos os requisitos a escolha do registro são de livre escolha da Administração, razão pela qual indicamos o SRP como meio mais viável a respectiva contratação.

3.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, há um aumento da eficiência administrativa, pois, promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais administrativos durante o exercício financeiro para aquisição dos objetos dessa natureza, há ainda a redução de volume de estoque e conseqüentemente do custo de armazenagem, e uma maior eficiência

logística, além de um melhor controle orçamentário, uma vez que a administração disponibiliza os valores apenas no momento da contratação.

3.4 A estimativa de preços para o presente registro decorreu de pesquisa de preços públicos, cotações e propostas de empresas, conforme cotações em anexo e estão compatíveis com a realidade de mercado.

4. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4.2 A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Ábaco aberto translúcido de plástico: Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira. Base em MDF 15mm com serigrafia na lateral da base com tinta atóxica na cor preta, medindo 30 x 7 x 9 cm, 05 varetas com as medidas D: 8mm x A: 80mm fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	200	R\$ 43,64	R\$ 8.728,00
2	Agogô: Instrumento musical idiofônico, confeccionado em madeira. 1 par de Agogô cada um é composto por 02 bocas/campânulas, acompanha baqueta/bastão de madeira. Medida Agogô: 9 x 3 x 22 cm. Medida Baqueta: 17 cm. Envernizado com tinta atóxica. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 4 anos	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
3	Alinhavos Bota: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, conjunto composto por 2 alinhavos de botas coloridas, cortadas a laser com espaço para passar e alinhar o cadarço. Pintados com tinta branca ultravioleta atóxica com serigrafia ultravioleta atóxica, 1 bota com serigrafia rosa e o outra com serigrafia azul. Medida da bota: 15 x 6 x 10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm (um na cor rosa e outro na cor azul). Embalagem: Caixa de papel cartonado colorido, com ilustrações do brinquedo, medindo 17,5 x 18x 7 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária 3 anos.	50	R\$ 85,07	R\$ 4.253,50
4	Aramado - Mesa de coordenação: Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa em MDF 2,8 mm serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço fixado em um tampo de MDF cru 25mm medindo 56x56cm com cantos arredondados. Composto por 06 circuitos coloridos de arame galvanizado BWG 8, bitola 4,19mm, pintado com tinta atóxica epóxi nas cores vermelho, azul e amarelo. Fundo do tampo com 02 puxadores metálicos de 14cm para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro chato 3/4 x 1/8, tubo quadrado 20x20x1,2mm CH 18, tubo retangular 20x30x1,2mm CH 18 pintado com tinta atóxica epóxi vermelha. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 3 anos.	50	R\$ 641,64	R\$ 32.082,00
5	Balança de madeira: Balança confeccionada em madeira de Pinus e M.D.F. 1 base de sustentação em M.D.F. 6 mm (para bandejas), 2 bandejas metálicas 6 cm de diâmetro fixas em um suporte cortado a laser em M.D.F. 2.8 mm. Medida total: 23 x 7 x 25 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos	100	R\$ 48,12	R\$ 4.812,00
6	Bambolê colorido: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro. 4 anos	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
7	Bingo: Jogo de bingo com 90 pedras madeira numeradas cartelas. Tamanho aproximado Cartela - 15,5X8cm Pedra - 1,8cm DE diâmetro Tamanho aproximado da embalagem: A:26XL:21,5cm Peso aproximado:290g Tipo de produto: Bingo com 48 cartelas e 90 números Cor: Sortidas Composição: Papel e madeira	60	R\$ 30,37	R\$ 1.822,20

8	Blocos lógicos E.V.A.: Confeccionado em E.V.A. colorido 4 e 10 mm, composto por 6 bases vazadas que servem de encaixes para as peças geométricas, medindo de 19 x 19 cm. 48 peças nas formas geométricas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto atóxico e macio. 4 anos.	100	R\$ 50,01	R\$ 5.001,00
9	Bola: Bola de borracha, pesando entre 60 a 100g, tipo dente de leite, tamanho mínimo (circunferência) 21cm, na cor branca.	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
10	Castanhola: Instrumento musical de percussão confeccionado em M.D.F. 9mm composto por 02 unidades de castanholas. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 20 x 6 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 58,57	R\$ 2.928,50
11	Corrida da coleta seletiva: Conjunto de atividades para estimular a reciclagem, contendo 154 peças, composto por: 4 Lixeiras: Lixeiras para lixo reciclável de M.D.F. 0,52 cm, nas cores verde, amarelo, vermelho e azul, medindo 35 x 21 x 24 cm, com volume equivalente a 10 litros, usinadas com escritas em cada uma: Metal - lixeira amarela; Papel - lixeira azul; Vidro - lixeira verde; Plástico - lixeira vermelha, pintadas e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (serigrafia preta). Cada lixeira é composta por 13 peças (4 lados, 1 fundo e 8 grampos). 8 círculos: Cada círculo composto por 4 peças de E.V.A. coloridas que se encaixam entre si. 4 semicírculos (arcos): Semicírculos coloridos de 130 cm de P.V.C., 4 suportes para sustentação coloridos em madeira, 2 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir ossemicírculos. 8 balizas: Balizas em formato de árvores, sendo 4 copas de araucária e 4 copas de árvores comuns (pintadas com tinta esmalte sintético atóxico) para serem fixadas nos bastões de madeira e esses fixados nas bases de madeira (Copas das árvores - protegidas com película de P.V.C.). Medida da árvore comum 22 x 95 cm. 4 anos. Prancha de equilíbrio: 4 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 6 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Cubo de E.V.A.: Cubo de E.V.A. colorido com 6 peças, medindo 31 x 31 x 31 cm, com 2 orifícios no meio das bases de E.V.A., forrados com E.V.A. serrilhado (para não visualizar o que tem dentro do cubo e para pegar as fichas - "o lixo"). Lixo: 20 fichas de M.D.F. representando o lixo, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico em ambos os lados e serigrafado em policromia de um lado com a figura do lixo, e do outro lado, serigrafia preta ultravioleta atóxica com o nome do lixo correspondente. Medidas das fichas: 7 x 7 cm. Envolto em plástico. Todos acondicionados em 1 maleta de 44 x 94 x 20 cm. Tampa: Face externa da maleta com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. 2 alças de sisal nas laterais, 2 tranca cadeado, 2 limitadores de corrente e 1 cartilha da Ecoteca. Embalagem: Caixa de papelão.	200	R\$ 948,38	R\$ 189.676,00
12	Cubo de atividades: 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. 6 mm, medindo 16 x 16 com, 12 exercícios diferentes: Abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos	100	R\$ 218,10	R\$ 21.810,00

13	<p>Cubo tátil: Confeccionado em E.V.A., colorido, composto por 6 bases de cores alternadas de 10 mm medindo 25 x 25 cm, e 9 letras coloridas e coladas na base (correspondente a palavra cubo tátil), sendo 16 formas geométricas, no E.V.A. 2,4 e 6 mm em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto atóxico e macio. 3 anos</p>	100	R\$ 132,14	R\$ 13.214,00
14	<p>Escala cuisenaire: Jogo composto por 294 peças, confeccionadas em madeira lixada e sem farpas, pintadas com tinta à base d'água atóxica. Peças com comprimento variando entre 1 x 1 x 1 cm até 1 x 1 x 10 cm. Cada comprimento está associado a uma cor e número como segue: 1 cm cor natural nº 1 - 100 unidades, 2 cm cor vermelho - nº2 - 50 unidades, 3 cm cor verde claro - nº3 - 36 unidades, 4 cm cor Lilás - nº4 - 28 unidades, 5 cm cor amarelo - nº5 - 20 unidades, 6 cm cor verde escuro - nº6 -14 unidades, 7 cm cor preto - nº7 - 12 unidades, 8 cm cor marrom - nº8 - 12 unidades, 9 cm cor azul - nº9 - 12 unidades, 10 cm cor laranja - nº10 - 10 unidades. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 28 x 22 x 6 cm, com 10 repartições internas de M.D.F. 0,28 cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 5 anos</p>	200	R\$ 99,60	R\$ 19.920,00
15	<p>Fantoches animais domésticos: Kit composto por 7 personagens em feltro costurado: Vaca: Corpo de feltro marrom, com boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro preto e E.V.A., com detalhes frontais em feltro imitando as manchas da vaca. Orelhas e chifres em feltro. Cachorro: Corpo de feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz plástico preto, com detalhes frontal em feltro imitando as pintas do cachorro - corpo e orelhas e 2 cachorros em E.V.A. colorido. Cavalo: Corpo em feltro preto com detalhes colados em ambos lados: Boca, rédea em E.V.A. amarela, nariz em E.V.A. preto e 4 cavalinhos coloridos em E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Orelha em feltro preto e crina em feltro caramelo. Gato: Corpo de feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Com detalhes frontais: 2 gatinhos em E.V.A. colorido. Orelhas cinzas com branco. Ovelha: Corpo e orelhas em feltro amarelo claro, rosto preto, chifre em feltro laranja, nariz e olhos de plásticos, pelego sintético imitando a lã da ovelha em forma de triângulo naparte superior da cabeça com uma estrela vermelha de E.V.A., boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, detalhe frontal do corpo: retângulo em pelego sintético com uma ovelhinha vermelha em E.V.A. Pintinho: Corpo em feltro amarelo, bico em feltro laranja, orifícios do nariz em ambos os lados em E.V.A., olhos de plástico detalhes laterais em feltro laranja e gravata e lacinho em E.V.A. preto. Boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro. Porco: Corpo e orelhas em feltro cinza, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plásticos, nariz em feltro e E.V.A. preto. Com detalhes frontais: 2 porquinhos em E.V.A. colorido. Todos os personagens medindo aproximadamente de 26 a 36 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco</p>	50	R\$ 236,27	R\$ 11.813,50

	plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos			
16	<p>Fantoches animais selvagens: Kit composto por 7 personagens em feltro costurado. Elefante: Corpo e orelhas em feltro na cor ocre e com detalhes frontais em E.V.A. 5 Folhas verdes, marfim em feltro branco, boca articulada em E.V.A. vermelho e língua em feltro, olhos de plástico. Macaco: Corpo, braços e orelhas com feltro marrom com detalhes frontais no corpo: Banana com pernas e braços de E.V.A., olhos de plástico, nariz em E.V.A. boca articulada vermelha em E.V.A. e com língua em feltro vermelha. Sapo: Corpo e braço em feltro verde bandeira, detalhes frontais no corpo: gravata branca de E.V.A. com detalhe rosa em E.V.A. 2 bolinhas coloridas. Boca articulada vermelha em E.V.A. com língua de feltro. Nariz em E.V.A. preto e olhos moventes plásticos. Girafa: Corpo em feltro laranja com detalhes no corpo em ambos os lados imitando as manchas da girafa. Olhos de plástico, nariz de E.V.A. preto, orelhas e crina de feltro marrom, e boca articulada vermelha em E.V.A. com língua em feltro vermelho. Lobo: Corpo e orelhas em feltro preto, olhos e nariz de plástico, boca vermelha articulada de E.V.A., língua de feltro vermelha e dentes de feltro branco. Jacaré: Corpo em feltro verde no lado superior e feltro amarelo na parte inferior. Serilhado na coluna em feltro amarelo. Olhos de plástico e nariz vermelhos de plástico. Boca vermelha articulada de E.V.A. e língua de feltro vermelha. Dentes de feltro branco. Onça: Corpo e orelhas em feltro amarelo, olhos de plástico, detalhes frontais em feltro preto, nariz em E.V.A. e bigode de lã. Medidas variando de 26 a 42 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos</p>	50	R\$ 198,20	R\$ 9.910,00
17	<p>Fantoches frutas: Kit composto por 7 personagens em feltro colado e com detalhes em E.V.A. colorido. Maçã: Corpo em feltro verde claro, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas, cabeça de E.V.A. em forma de maçã vermelha, verso amarelo, frente vermelha com manchinha amarela em E.V.A. Talo de E.V.A. verde, com lacinho para enfeite em E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Laranja: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes em E.V.A. de florzinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de laranja, cabinho e folha em E.V.A. verde com detalhe em lacinho de E.V.A. colorido. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. colorido. Morango: Corpo em feltro verde claro, com detalhes, gravata e folhas em E.V.A. colorido. Cabeça em forma de morango em E.V.A. vermelho, com pintas (imitando as sementinhas) em E.V.A. pretas. Talinho e folhas verdes em cima da cabeça em E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Pêra: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de E.V.A. de florzinha e folhinhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de Pêra, verso vermelho, frente amarela com detalhe vazado em vermelho. Talo e folha de E.V.A. verde com enfeite de lacinho de E.V.A. Olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Abacaxi: Corpo em feltro verde claro, com detalhes frontais em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça em forma de abacaxi. Pêssego: Corpo em feltro de E.V.A. verde bandeira, com detalhes em E.V.A., gravatinha e folhas coloridas. Cabeça de E.V.A. em forma de pêssego, verso amarelo, frente laranja com detalhe vazado em E.V.A. amarelo. Talo e folha verdes, olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Uva: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes de flores</p>	50	R\$ 155,18	R\$ 7.759,00

	em folhas coloridas em E.V.A. Cabeça em forma de uva (bolinhas imitando os gomos). Folhas verdes, com enfeite em lacinho, ambas em E.V.A. Olhos de plástico. Nariz e boca de E.V.A. Medidas variando de 40 a 47 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos			
18	<p>Fantoches inclusão social: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado e detalhes em E.V.A. Personagens: Ceguinho: Corpo em feltro azul piscina, com shorts azul marinho, e 3 botões em E.V.A. branco. Braços caramelo, com 1 bengala em E.V.A. marrom na mão direita. Cabeça em E.V.A. cor de pêssego, boca e nariz de E.V.A. colorido, óculos escuro de E.V.A. preto e chapéu vermelho. Vovozinha: Corpo em feltro vermelho com detalhes frontal: avental com tiras em E.V.A. e babado em feltro, 2 florezinhas de E.V.A. e 2 estrelas. Cabeça: rosto em E.V.A. pêssego, nariz e boca colorida, olhos plásticos, 2 brincos de bolinha azul, e cabelo curto cinza de E.V.A. "João dos bracinhos": Corpo em feltro azul marinho, shorts amarelos e 2 botões amarelos em E.V.A. "Bracinhos" em E.V.A. pêssego. Cabeça na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. olhos plásticos e chapéu branco de E.V.A. Zé Nego: Corpo em feltro marrom claro, shorts azuis com suspensório em E.V.A. branco e uma gravata borboleta. Braços em feltro marrom escuro. Cabeça em E.V.A. marrom escuro, boca vermelha, nariz e bigode preto, cabelos curtos pretos e encaracolados em E.V.A. Olhos de plástico. Índia: Corpo em feltro amarelo, saia em feltro vermelho picotada nas pontas. Braços marrom claro, cabelos em E.V.A. pretos, lisos, longos e para enfeite, pena em E.V.A. vermelha. Cabeça em E.V.A. cor pêssego, nariz e boca de E.V.A, faixa na testa em feltro vermelho, representando a pintura da índia. Olhos de plástico. Colar de bolinha em E.V.A. Gordinha: Corpo em feltro Pink, cinto em feltro amarelo com detalhes em flor de E.V.A. Braços caramelos. Cabeça de E.V.A. na cor pêssego, nariz e boca de E.V.A. colorido, brincos de bolinha vermelho, cabelos ondulados de E.V.A. com detalhe de florzinha. Olhos de plástico. Mendigo: Corpo em feltro marrom claro, com shorts em feltro verde rasgados, colete com bolso ocre rasgado. Detalhes: preso a mão esquerda 1 garrafa de E.V.A., 1 "trouxinha" de roupa em T.N.T. presa a mão direita. Cabeça em E.V.A. marrom, nariz e boca em E.V.A. colorido, olhos plásticos e cabelos lisos escuros de E.V.A. Medida dos personagens de 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorido em papel couchê. 4 anos</p>	50	R\$ 230,35	R\$ 11.517,50

19	<p>Fantoches natureza: Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro colado: Sol: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes frontais 2 sóis vermelho com raios amarelos, cabeça de E.V.A., verso da cabeça amarelo, frente amarelo com raios laranja. Olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Lua: Corpo em feltro azul Royal com detalhes frontais colados: cinco estrelinhas em E.V.A. amarelas. Cabeça: forma de lua minguante, com lacinho na ponta superior, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Estrela: Corpo em feltro azul Royal com 5 estrelinhas coladas de E.V.A. Brancas, cabeça em forma de estrela, verso estrela branca, frente estrela amarela com 2 olhos de plástico nariz e boca de E.V.A. Árvore: Corpo em feltro verde bandeira, com detalhes frontais em tronco marrom de E.V.A. 3 folhas verdes, 1 borboleta, 4 bolinhas vermelhas. Cabeça: em forma de uma copa de árvore e E.V.A. com dois olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. e uma borboleta com detalhe lateral em E.V.A. Flor: Corpo em feltro verde limão, com detalhes frontal em E.V.A. 2 borboletas, 2 flores e 2 folhas. Cabeça em forma de flor, com 5 pétalas. Verso: flor roxa, e frente rosa com miolo amarelo. 2 Olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Nuvem: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes em E.V.A. frontal imitando gotas de chuva, brancas e azuis. Cabeça de E.V.A. em forma de nuvem azul, com detalhes de gotinhas de chuva branca, 2 olhos de plástico, nariz e boca de E.V.A. Fogo: Corpo em feltro com detalhes de chamas laranja e vermelho em feltro e lenhas em E.V.A. marrom. Cabeça de E.V.A. em forma de chama, verso vermelho, frente amarelo com 2 olhos de plástico, boca e nariz de E.V.A. Medidas: 33 a 40 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.</p>	50	R\$ 149,44	R\$ 7.472,00
20	<p>Fantochões - Família branca: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos castanho claro curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos com mechas de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos castanho claro, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos</p>	50	R\$ 241,13	R\$ 12.056,50

21	<p>Fantochões - Família Negra: Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos por helanca na cor pêssego, roupas coloridas e removíveis. Contendo 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura, olhos de polietileno rígido com travas 16L e 20L e bocas articuladas, cabelos de lã Flash, Flash color e Spot mescla. Roupas confeccionadas em Oxford, lycra light, tricoline 60% algodão e 40% poliéster, tecido elástico sanfonado, feltro, rendas 100% poliamida e lacinhos de cetim de cores variadas. Acessórios (brincos e chupeta bebê) em E.V.A. colorido. Personagens: Vovô: apresentando calvície com cabelos grisalhos colado nas laterais superior da cabeça e bigode, com camisa manga longa de botões e calça. Vovó: Cabelos grisalhos com penteado em coque no alto da cabeça, brinco em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas. Bebê: Cabelos castanho com touca na cabeça e vestindo macacão com uma chupeta em E.V.A. colorido presa por uma corda trançada branca que se encaixa no pescoço. Papai: Cabelos preto curto, contornando a cabeça e bigode, com camisa manga curta de botões e calça. Mamãe: Cabelos pretos de tamanho médio, contornando a cabeça até a altura dos ombros, brincos em E.V.A. colorido e vestido com rendinhas e avental. Menino: Cabelos preto, colados na parte superior da cabeça, vestindo camiseta e shorts. Menina: Cabelos loiros longos e trançados com lacinhos de cetim, brincos em E.V.A. colorido, vestido de babadinhos e rendinhas. Obs.: cores podem variar. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. 3 anos</p>	50	R\$ 243,92	R\$ 12.196,00
22	<p>Frota pedagógica: Carreta geométrica: confeccionado em madeira e M.D.F. e E.V.A. colorido. Carroceria em forma de baú de M.D.F. 2, 8 pintado com tinta ultravioleta atóxica azul, serigrafado com tinta atóxica branca, peças cortadas a laser, base da carroceria em madeira de Pinus, 6 rodas em MDF 9mm pintadas com tinta atóxica preta, deve possuir 2 apoios para que carroceria permanecer em pé ao ser desengatada da cabine. "Carga" - composta 42 peças de E.V.A. coloridas em 06 formas geométricas: (círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo.). Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 48 x 8,5 x 12 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolhível. 4 anos</p>	100	R\$ 132,29	R\$ 13.229,00
23	<p>Frota pedagógica: Cegonha de vogais: Confeccionado em madeira de Pinus e M.D.F. Carroceria aberta de M.D.F. 9mm peças usinadas, bases da cegonha em madeira de Pinus nas medidas 36x4x2mm e 46x6x2mm, com mecanismo para "descarregar a carga". "Carga" com 5 carrinhos, cada carrinho pintado com tinta ultravioleta atóxica nas duas faces (vermelho, verde, azul, amarelo e preto), cada carrinho carregado uma vogal colada em suas duas faces. Cabine produzida inteiramente em madeira de Pinus, a cabine pintada com tinta esmalte atóxica (sortido entre as cores azul, verde e vermelho) e rodinhas em MDF 9mm pintada com tinta atóxica preta, cada cabine possui acessórios pintado com tinta ultravioleta branca, cortados a laser e colados. Tamanho do caminhão (cabine + carroceria) 57 x</p>	100	R\$ 138,55	R\$ 13.855,00

	8,5 x 18 cm. Embalagem: Caixa de papel ilustrado, lacrada com Película de P.V.C. encolhível. 4 anos			
24	Ganzás - grave e agudo: Instrumento musical de percussão confeccionados em P.V.C. e M.D.F. Confeccionado em P.V.C. cilíndrico colorido, pintado com tinta atóxica, fechado em ambas as pontas. Grave medindo: 15,5 x 5 cm e o Agudo: 12,5 x 3 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
25	Jogo da Memória Frutas e Hortaliças: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel microondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm.	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
26	Jogo da memória sílabas: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
27	Jogo de argolas liso: Jogo confeccionado em M.D.F. e madeira. Base usinada de M.D.F. 15mm, pintada na cor vermelha (tinta ultravioleta atóxica), medindo 58 x 7 cm, com 5 pinos de madeira de Pinus coloridos que se encaixam na base, pintados com tinta esmalte sintético atóxico, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de PVC rígido, resistente e coloridas para lançar nos pinos. Embalagem: Pinos envolvidos com Streche para proteção. Base e pinos envolvidos com película de P.V.C. Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	150	R\$ 46,01	R\$ 6.901,50
28	Jogo de Xadrez Luxo Jogo: confeccionado em M.D.F., madeira de Pinus, feltro e plástico. Base do tabuleiro em MDF 2,8mm serigrafado na face externa com tinta atóxica na cor preta, formando quadrantes claros e escuros, bordas em madeira de Pinus, fundo cru em MDF 2,8mm com bordas em madeira de Pinus, parte interna revestida com tecido em feltro azul, acompanha 32 peças de plástico para o xadrez (Rei 10 cm de altura, sendo 16 peças claras e 16 peças escuras), cada peça tem o fundo revestido com tecido em feltro azul. Estojo montado envernizado a parte externa com tinta atóxica. Estojo montado mede: 43 x 43 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	100	R\$ 156,97	R\$ 15.697,00
29	Jogo xadrez escolar (médio): Jogo confeccionado em M.D.F - Estojo com base em MDF 2,8 serigrafado na face externa com tinta vinílica atóxica preta e envernizada com tinta atóxica, em quadrantes claros e escuros, laterais em MDF cru 9mm, com 32 peças para o xadrez (Rei 7,5 cm, peças claras e escuras). Embalagem: Estojo medindo 28 x 28 cm, com fecho médio A 27/8 metálico frontal afixado com parafuso PH ZA C/C 2,2x6,5, duas dobradiças 256 PINO FIXO 1" afixadas com 8 parafusos PH ZA C/C 2,2x9,5. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. 4 anos	200	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
30	Juntapete: Tapete juntapete confeccionado em E.V.A. 10 mm, composto por 30 bases coloridas de 25 x 25 cm, vazadas, que se encaixam entre si, sendo 26 letras do alfabeto e 4 bases lisas, 1 de cada cor. Tamanho do tapete montado: 1,40 x 1,17 m. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Sem restrição de idade.	100	R\$ 122,50	R\$ 12.250,00

31	<p>Linha movimento 1 físico integral: Conjunto de atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, e arcos de P.V.C. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira nas cores vermelha, azul e verde, tendo 4 suportes para sustentar e articular o brinquedo. Balizas: 4 bastões de madeira revestidos com plástico na cor vermelha e com a ponta protegida com plástico branco, 4 bases coloridas (nas cores: Azul, amarelo, vermelho e verde) para sustentação dos bastões. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira revestidos com plástico vermelho para unir os semicírculos. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira revestido de plástico, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro por 2,20 metros de mangueira de P.V.C. (cada arco com 1 suporte - cada suporte são 3 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão. Lacrado em película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. 4 anos</p>	100	R\$ 899,74	R\$ 89.974,00
32	<p>Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades, composto por 65 peças, confeccionado em E.V.A., madeira, M.D.F. usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico. Sendo: 12 pés de E.V.A. coloridos medindo 22,5 x 8 cm cada um, 12 mãos de E.V.A. coloridas, medindo 13,5 x 19,5 cm cada uma, 8 formas geométricas de E.V.A. coloridas - 2 triângulos - 21 x 28 cm, 2 círculos de 28 cm de diâmetro, 2 retângulos 32 x 22 cm, 2 quadrados de 28 x 28 cm, 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) revestidas com E.V.A. coloridas com 8 suportes para fixação. 2 tacos de madeira revestidos com plástico vermelho e a ponta protegida com plástico branco (medindo 58 cm). 3 bolinhas de borracha, 2 arcos e 4 suportes de M.D.F. usinados, 1 palhaço Bocão (Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta 60,5 x 43 cm, com orifício cortado a laser (servindo de alvo), 2 sapatas de madeira pintadas com tinta esmalte sintético atóxico), 1 prancha com semicírculos (medindo 34 x 15,5 x 9 cm contendo 6 parafusos metálicos), 1 prancha de M.D.F. 9 mm (Medindo 50 x 16 cm na cor verde) 1 cilindro (roliço) vermelho de 17,5 cm de comprimento por 6,5 cm de diâmetro, para equilíbrio, 2 sapatas na cor verde com corda de nylon azul medindo 18 x 18 x 59 cm, com 1 haste sem pintura e 1 pula-corda de 2 metros. Embalagem: Caixa de papelão. 4 anos</p>	200	R\$ 860,49	R\$ 172.098,00
33	<p>Loto Leitura: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. 130 peças, composto por 5 tabuleiros serigrafados com as figuras e quadrantes, medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, pintadas em uma das faces com tinta branca u.v., com palavras serigrafadas na cor azul u.v. 100 fichas com letras, medindo 2 x 2 cm pintadas em uma das faces com tinta branca ultravioleta e com serigrafia na cor magenta. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.</p>	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00

34	Maracá: Maracá Instrumento musical idiofônico executado por agitação, 01 pare de Maracá confeccionados em P.V.C. e madeira, com sementes em seu interior, cabo de madeira. Medida: 8 x 17,5 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00
35	Material dourado com 111 peças no TNT: Material dourado, confeccionado em madeira de Pinus, 111 peças sendo: 1 prisma representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm, 100 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades. Embalagem: Saco de T.N.T. colorido e serigrafado com o nome do produto. 5 anos.	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
36	Metalofone de tubos: Confeccionado em madeira, metal e M.D.F. 9mm. Composto por 8 tubos (tubo redondo alumínio 6 mts de 12,7x1mm fosco) sonoros em metal. Base pintada com tinta atóxica vermelha. Acompanha 2 baquetas de madeira medindo 17 cm. Metalofone medindo: 23 x 37 x 4 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	50	R\$ 183,01	R\$ 9.150,50
37	Conectando formas: 40 peças Composto por 40 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 5 Peças Em Curva Com 3 Pinos, 6 Peças Em I Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 3 Pinos, 4 Peças Em L Com 4 Pinos, 8 Peças Em I Com 2 Pinos E 13 Peças Com 1 Pino. Embalagem: saco plástico.	300	R\$ 10,01	R\$ 3.003,00
38	Conectando formas: 480 peças Composto por 480 peças coloridas de plástico em 06 Formatos - 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em I com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça medindo aproximadamente 24 x 27 cm	200	R\$ 171,84	R\$ 34.368,00
39	Palhaço bola: Confeccionado em M.D.F. 0,28 e 2,5 cm e madeira. Quadro com moldura colorida, pintada com tinta ultravioleta atóxica. Quadro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica representando o palhaço, com 5 orifícios cortados a laser (servindo de alvo). Possui suporte para fixação do quadro medindo 66 x 40 cm. Medida do Palhaço montado: 66 x 40 x 115 cm. Embalagem: Caixa de papelão. 5 anos.	50	R\$ 319,62	R\$ 15.981,00
40	Pandeiro Mini: Instrumento musical de percussão, confeccionado em P.V.C. e metal. Pandeiro em forma circular, nos intervalos ao redor do aro de P.V.C. contém 04 pares de platinelas de metal. Medida: 24 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	50	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
41	Pequeno engenheiro 150 peças: Confeccionado em M.D.F. 15mm. Fundo com tinta ultravioleta na cor amarela, serigrafado com tinta atóxica branca sobre as cores vermelho, azul e verde, com ilustrações de telhado, janelas, torres, relógio, casas, carros, pontes, acompanha 12 cilindros de 44mm em madeira de Pinus e 9 cilindros de 22mm em madeira de Pinus. Embalagem: Caixa de papel ilustrada lacrada com película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	200	R\$ 40,33	R\$ 8.066,00
42	Prancha de seleção pequena: Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm, com 10 pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 16 peças geométricas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo, pintadas as duas faces e as bordas), usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado 7x7cm - 4 orifícios, retângulo 7x3,5cm - 2	100	R\$ 29,72	R\$ 2.972,00

	orifícios, triângulo 7x7x7cm - 3 orifícios, e círculo 7cm - 1 orifício, todas as peças em MDF 12mm). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos			
43	Prancha geométrica: Confeccionado em M.D.F. Base (M.D.F. 0,28 cm) usinada e vazada medindo 44 x 32 cm colada sob uma base (M.D.F. 0,6 cm) inteira formando um baixo relevo para encaixe de figuras geométricas. 4 formas geométricas de M.D.F. 0,6 cm coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) com 2 tamanhos diferentes. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	200	R\$ 99,22	R\$ 19.844,00
44	Pula corda 2m: pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadura) confeccionado em madeira Pinus, presos a uma corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 5 anos	500	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00
45	Quebra-Cabeça geométrico gigante: Confeccionado em M.D.F. 2,8mm. Base com fundo em MDF 9mm em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça), bordas em MDF 9mm, medindo 49 x 36,5 cm, com 30 peças coloridas (formas variadas), pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica (vermelho, azul, verde, amarelo e branco), que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos	100	R\$ 63,85	R\$ 6.385,00
46	Quebra-Cabeça geométrico: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm. Base M.D.F. com fundo em MDF 0,28cm e borda em MDF 0,9cm, em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm, com 24 peças coloridas e cortadas a laser (formas variadas), pintadas com tinta ultravioleta atóxica (vermelho, azul, verde, amarelo e branco), que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 4 anos.	100	R\$ 40,24	R\$ 4.024,00
47	Quebra-Cabeças Silábico: Quebra cabeça confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes animais (gato, pato, elefante, borboleta, cachorro, galinha), com quantidades de cortes diferenciados separando animais em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.	50	R\$ 31,34	R\$ 1.567,00
48	Raquete sonora: Instrumento musical de percussão confeccionado em madeira e M.D.F., composta por 2 unidades de raquetes, pintadas e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica em ambas as faces em uma face a ilustração da cabecinha de uma girafa e na outra face o nome do o instrumento e letras musicais, nas laterais bolinhas de madeira presas por cordão de nylon (uma em cada lado da raquete) cabo de madeira cru. Raquete medindo: 10 x 21 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 36,07	R\$ 1.803,50
49	Reco-reco: cilíndrico Instrumento musical de percussão, confeccionado em P.V.C. madeira e M.D.F. 1 par de Reco-reco confeccionado em tubo de P.V.C. colorido com talhos transversais (para emitir sons através da raspagem da baqueta), pintado com tinta atóxica, fixo em uma das extremidades um círculo de M.D.F. pintado e serigrafado o nome do instrumento. Acompanha Baqueta de madeira crua medindo 16 cm. Recoreco medindo 20,5 x 4,5 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. 3 anos.	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50

50	Tambor Médio: Instrumento musical de percussão. Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21cm de diâmetro x 18cm de altura. Acompanha 02 baquetas plásticas de 20cm e correia de ombro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	50	R\$ 121,90	R\$ 6.095,00
51	Tambor Pequeno: Instrumento musical de percussão. Confeccionado em Poliéster e Polipropileno colorido com bordas superior e inferior em Polipropileno, medida: 21cm de diâmetro x 10cm de altura. Acompanha 02 baquetas plásticas de 20cm e correia de ombro. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	50	R\$ 114,78	R\$ 5.739,00
52	Tangram: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm em MDF 2,8mm, pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica, totalizando 35 peças coloridas, peças variam entre as cores vermelho, azul, verde, amarelo e branco. Embalagem: Caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 24 x 24 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 5 anos.	200	R\$ 34,82	R\$ 6.964,00
53	Tapete amarelinha grande: Jogo Amarelinha - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 2 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro e 5 encaixes de E.V.A. que ficam entre as peças com numerais. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. 4 anos	100	R\$ 67,83	R\$ 6.783,00
54	Tapete de números: confeccionado em E.V.A 10 mm, composto de 10 bases coloridas de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Formando 10 números 0 a 9. Tamanho do tapete montado: 48,5 x 115,5 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper. Produto atóxico e macio. Sem restrição de idade.	100	R\$ 43,70	R\$ 4.370,00
55	Tatame amarelo: Confeccionado em E.V.A. Amarelo. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade.	200	R\$ 52,12	R\$ 10.424,00
56	Tatame azul: Confeccionado em E.V.A. Azul. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade	200	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00
57	Tatame vermelho: Confeccionado em E.V.A. Vermelho. Composto 01 peças/placas cortada com encaixes. Medida 100 x 100 x 1,5cm. Embalagem: Envolto em Streche. Sem restrição de idade.	200	R\$ 59,09	R\$ 11.818,00
58	Torre de formas geométricas: Madeira e M.D.F. usinado - 1 base de M.D.F. de 14 x 14 x 13,5 cm, com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças geométricas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo, pintadas as duas faces e as bordas), usinadas e vazadassendo divididas em 4 formas, vazadas de acordo com a forma (quadrado 7x7cm - 1 orifício, retângulo 7x3,5cm - 1 orifícios, triângulo 7x7x7cm - 1 orifício, e círculo 7cm - 1 orifício, todas as peças em MDF 12mm). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos	200	R\$ 52,32	R\$ 10.464,00
59	Torre de Hanói M.D.F.: Confeccionado em madeira e M.D.F 15mm, base de M.D.F. medindo 34 x 13 cm, 3 pinos de madeira com 7 cm de altura, onde se encaixam as peças. 6 peças com um furo central (quadrados de tamanhos diferentes, quadrado maior 11x11cm, quadrado menor 6x6cm) coloridas pintadas com tinta esmaltem sintético atóxico, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e laranja, peças pintas nas duas faces e as bordas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 3 anos.	200	R\$ 54,91	R\$ 10.982,00

60	Triângulo: Instrumento musical de percussão, confeccionado em alumínio. 1 par de triângulo (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor/bastão em alumínio. Medida triângulo: 19,5x 19,5 cm. Medida batedor: 17,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Encolhível. 4 anos.	50	R\$ 47,91	R\$ 2.395,50
--	-----	--	VALOR TOTAL	R\$ 937.270,20

5. DO VALOR ESTIMADO

- 5.1 O valor estimado do presente registro de preços é de **R\$ 937.270,33** (Novecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de preços públicos, e propostas de empresas.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1 O objeto da pretensa licitação é considerado aquisição de bens comuns e, por isso, ocorrerá na modalidade **Pregão Eletrônico**.
- 6.2 O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

7. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 7.1 A Ata de Registro de Preços – ARP terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas da lei.
- 7.2 O prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do referido prazo.

8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 8.1 Os materiais fornecidos deverão obedecer às normas técnicas, controle de qualidade e atender restritamente as discriminações constantes neste Termo de Referência.
- 8.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 30% (tinta por cento) do objeto desta licitação.
- 9.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 9.3 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 10.1 O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.
- 10.2 A entrega deverá ser realizada, na forma, nos endereços constantes no Anexo I deste Termo e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br, telefone: (81) 99376-2250.
- 10.3 A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem

- como os quantitativos, preços unitários e o valor total;
- 10.4** O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 10.5** A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;
- 10.6** A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento.
- 10.7** O recebimento ocorrerá:
- 1.** Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;
 - 2.** Definitivamente: em até 15 dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO e certificará a Nota Fiscal;
- 10.8** Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características estabelecidas no presente Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
- 10.9** Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.2** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Educação do Município Gravata será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização do Fornecimento.
- 11.3** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e no instrumento contratual e das demais cominações legais;
- 11.4** A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;
- 11.5** O objeto descrito neste Termo de Referência será solicitado DE ACORDO COM AS NECESSIDADES da Contratante, mediante emissão de respectivas Autorizações de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Gravata, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
- 12.3** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 12.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município Gravatá para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 13.1** O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Secretaria Municipal de Educação, quando:

- I - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- II - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

- b) Pelo fornecedor, quando:

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
- III - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;
- V - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** A licitante adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento etc.), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Acaso inexistir a necessidade de formalização de Termo de Contrato, com o recebimento/retirada da Nota de Empenho em questão restará formalizada, de fato e de direito, o ajuste contratual, nos moldes previstos pelo § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; servindo as condições e exigências constantes do presente Termo e seus anexos, como Cláusulas contratuais que regularão a futura contratação;

- 14.2** A aquisição resultante deste Termo de Referência deverá ser fiel e integralmente executada pelo contratante, de acordo com as especificações e condições deste instrumento, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial;

- 14.3** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

15. DA RESPONSABILIDADES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 15.1** Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

- 15.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

- 15.3** A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

- 15.4** O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

- 15.5** O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na

execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes;

15.6 Cabe ao fiscal do contrato:

- I** - Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- II** - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- III** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- V** - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- VI** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- VII** - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- VIII** - Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

15.7 Cabe ao gestor do contrato:

- I** - Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- II** - Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- III** - Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- IV** - Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- V** - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- VI** - Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- VII** - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- VIII** - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- IX** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- X** - Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

15.8 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a contratação terá como gestora: Fabiana Bezerra Torres de Oliveira, inscrita no CPF nº 026.217.044-25, matrícula nº 4233 e a fiscal do contrato será: Erinalva Alves do Nascimento, CPF nº 045.555.984-82, portaria nº 242/2023.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 16.1** Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 16.2** Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos bens no prazo estipulado;
- 16.3** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- 16.4** Fornecer material de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

- 16.5** Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos;
- 16.6** Os bens deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil. Devendo o fornecedor informar o distribuidor autorizado no Brasil, através do qual os mesmos estão sendo adquiridos. Deve ainda a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos bens documentação informando os números de série dos respectivos, referentes ao pedido de fornecimento, devendo esse ser anexado as notas fiscais de entrega a cada grupo solicitado para posterior verificação junto aos fabricantes;
- 16.7** O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data da entrega dos bens. Todos os bens objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 16.8** Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- 16.9** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da ata e respectivos instrumentos contratuais, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- 16.10** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- 16.11** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;
- 16.12** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- 16.13** Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços e indicar o responsável que responderá por todos os atos e comunicações formais;
- 16.14** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 16.15** Prestar as informações solicitadas pelo CONTRATANTE;
- 16.16** Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos itens;
- 16.17** Comunicar imediatamente aos eventuais ao CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos itens;
- 16.18** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, embalagem e seguro até o local determinado para a sua entrega;
- 16.19** Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e instrumentos contratuais;
- 16.20** Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços;
- 16.21** Fica assegurado a Secretaria, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 7 (sete) dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação;
- 16.22** A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 16.23** A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os bens em seu perfeito estado de funcionamento;
- 16.24** Caso o reparo não possa ser concluído, o objeto defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo referido prazo, que as crianças tenham brinquedos em perfeitas condições de uso;
- 16.25** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 16.26** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de

estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com os folhetos/catálogos apresentados juntamente com a proposta de preços e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

- 16.27** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos CONTRATANTES.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais;
- 17.2** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 17.3** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 17.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 17.5** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à instância superior, conforme artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 17.6** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS/PROSPECTOS

- 18.1** O licitante declarado provisoriamente vencedor, após a fase de lances, a partir da solicitação do pregoeiro, deverá apresentar junto à proposta de preços os catálogos/folders com imagem ou desenhos detalhados do produto, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 18.2** A análise da conformidade dos encartes será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, por servidor ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com base nas especificações constantes neste Termo de Referência e deverão estar em consonância com as normas técnicas pertinentes, atualmente em vigor no país, expedidas pelo órgão competente;
- 18.3** O servidor ou equipe técnica responsável pela análise se resguarda no direito de solicitar amostras, caso considere os catálogos/folders insuficientes para avaliar a qualidade do produto;
- 18.4** Sendo necessária a apresentação de amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do servidor ou equipe técnica responsável, em suas embalagens originais de fabricação, EM LOCAL PREVIAMENTE INFORMADO, dentro do expediente formal, sendo das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min, acompanhadas de documento redigido em papel timbrado, contendo o carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço);
- 18.5** Para amostras enviadas pelo Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo estabelecido neste Termo;
- 18.6** O licitante que não apresentar o referido catálogo/folder ou amostra(s) no prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a sua proposta desclassificada para efeito de julgamento;
- 18.7** Enquanto não expirado o prazo para entrega da(s) amostra(s), o licitante declarado provisoriamente vencedor, poderá fazer substituições ou ajustes ao que foi apresentado para fins de adequação ao especificado no Termo de Referência;
- 18.8** Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, sem ônus para a Administração Municipal;
- 18.9** Ao final da avaliação da compatibilidade dos produtos apresentados em catálogos/folders ou amostras, com as especificações do instrumento convocatório, o servidor ou equipe

técnica da Secretaria Municipal de Educação, emitirá parecer circunstanciado, podendo, caso entenda necessário, solicitar o apoio técnico especializado na Administração Municipal ou ainda submeter às amostras à análise de Órgãos oficiais tais como: IPEM, INMETRO; neste caso as expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer;

- 18.10** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do edital deste certame;
- 18.11** A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em análise anterior realizada por esta Administração Municipal ou cuja marca seja de conhecimento da equipe técnica da Secretaria responsável;
- 18.12** Em caso de aprovação das amostras, as mesmas ficarão, provisoriamente, em poder da equipe técnica, para verificação da conformidade com as unidades a serem entregues;
- 18.13** A licitante cujos catálogos/folders ou amostras forem reprovados, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seu produto no mesmo endereço onde foi entregue. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente;
- 18.14** Convocado, o segundo colocado no certame terá todos os prazos e condições concedidos ao primeiro.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravata/PE na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1** A PREFEITURA DE GRAVATÁ pagará a contratada os valores em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 20.2** O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os materiais estejam de acordo com as exigências do Edital e instrumentos contratuais;
- 20.3** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 20.4** O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;
- 20.5** A fatura referente ao produto entregue será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento;
- 20.6** É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, as mesmas condições de habilitação;
- 20.7** A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a)** Paralisação dos serviços/entrega do produto por parte da contratada, até o seu reinício;
- b)** Execução defeituosa do objeto até que sejam refeitos ou reparados;

- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.
- e) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- f) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- g) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Gravata-PE;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2** A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 21.3** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar;
- 21.4** As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 21.5** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;
- 21.6** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;
- 21.7** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 21.8** Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente.
- a) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - b) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação e/ou for multada, não efetuar o pagamento.

- 21.9** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 21.10** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 21.11** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

22. DA RESCISÃO

- 22.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- I** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - II** - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- 22.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 22.3** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- 22.4** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- I** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - II** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - III** - Indenizações e multas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento;
- 23.2** A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 23.3** A Secretaria Municipal de Educação, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato;
- 23.4** A relação das unidades escolares, constantes no Anexo I deste Termo de Referência poderá sofrer alterações no decorrer da execução do contrato, ficando a cargo do gestor do contrato as atualizações, não sendo necessária a alteração contratual através de Termo Aditivo.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADES ESCOLARES**

Nº	Escola	Endereço
1	Escola Municipal da Serra	Av. Cícero Batista de Oliveira, 1350 - km 79 lado par (BR 232) Campos do Jordão - Gravata/PE CEP 55640-525
3	Mansão do Silêncio e da Paz	Av. Raul Bezerra e Silva, 523 Jucá - Gravata/PE CEP 55644-412
4	Centro de Formação do Menor Carmem de Oliveira Silva/ODIP	Fazenda Sampaio, s/nº - Fazenda Sampaio - Gravata/PE CEP 55640-000
5	Escola Adalgisa Gonçalves Soares da Silva	Rua São Pedro, s/nº - Bairro Novo - Gravata/PE - CEP 55643-70
6	Escola Amenayde Farias do Rego Barros	Rua Sete de Setembro, s/nº Boa Vista - CEP 55644-150
7	Escola Capitão José Primo de Oliveira	Av. Joaquim Didier, s/nº - Cruzeiro - Gravata/PE - CEP 55644-190
8	Escola Cônego Eugênio Vilanova	Rua 17 nº 162 Cohab II - Gravata/PE CEP 55640-000
9	Escola Edgar Nunes Batista	Av. Governador Agamenon Magalhães, 162 - Prado - Gravata/PE - CEP 55642-210
11	Escola Irmã Judith Ferreira Leite	Travessa Padre Augusto Soares, 367 - Bairro Novo - Gravata/PE - CEP 55643-395
12	Escola Jesus Pequenino	Rua José Sebastião Filho, s/nº Nossa Senhora das Graças - Gravata/PE CEP 55641-824
13	Escola Maria Alice da Veiga Pessoa	Vila Maria Auxiliadora, s/nº - Maria Auxiliadora - Gravata/PE CEP 55640-000
14	Escola Monsenhor José Elias de Almeida (CAIC)	Av. Agenor Peixoto, s/nº Riacho do Mel - Gravata/PE CEP 55640-000
15	Escola Paulo Bezerra (Rotary)	Rua Joaquim Souto, s/nº Nossa Senhora das Graças - Gravata/PE - CEP 55641-792
16	Escola José Ricardo de Almeida	Sítio Ebenezer - Setor: BR 232 - Gravata/PE
17	Escola Maria Francisca da Silva	Sítio Casa Nova - Setor: BR 232 - Gravata/PE
18	Escola Princesa Isabel	Sítio Casa Nova - Setor: BR 232 - Gravata/PE
19	Escola Santana	Assentamento Santo Antônio - Setor BR 232 Gravata/PE
20	Escola Marechal Costa e Silva	Sítio Volta do Rio - Setor: BR 232 Gravata/PE
21	Escola Belarmina Cavalcante Gouveia	Sítio Valentim - Setor: Valentim - Gravata/PE
22	Escola Inocência de Farias	Sítio Serra das Caraíbas Setor: Valentim - Gravata/PE
23	Escola Jair de Brito	Sítio Floresta - Setor: Valentim Gravata/PE
24	Escola Manoel Lacerda de Almeida	Sítio Lagoa do Fernando - Setor: Valentim Gravata/PE

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

(local de data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(Razão Social)____, estabelecida na_____(endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº_____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, com sede Administrativa localizada na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, neste ato representada pela Secretária Sra. (Nome da Secretária), nacionalidade, (estado civil/profissão), portadora da Cédula de Identidade RG nº____ (órgão expedidor), inscrita no CPF/MF sob o nº____, residente e domiciliada na (endereço completo), nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e de nº10.520/2002, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº____/2023 – Processo Licitatório nº____/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nºxxx, com sede (endereço) aqui representada por (nome do representante/qualificação/endereço). Declarando desde já que os ratifica esse compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem distribuídos nas creches e escolas da rede municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Federal nº9.488/18 e Decreto Municipal nº016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal de Gravata/PE, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL				

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº____/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.7. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.8. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

2.9. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.10. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III, do art. 1º, da Lei Estadual (PE) nº12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais constante no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e observância aos limites previstos no Decreto Federal nº9.488/2018;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato do objeto adjudicado;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município DE Gravata/PE e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do ato contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, eno art. 7º, da Lei Federal nº10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, se for o caso, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito, a unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº___/2023 – Processo Licitatório CPL/PMG nº___/2023**.

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues no local XXXXX no horário XXXXXX .

8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.3. A Secretaria Municipal de _____, emitirá o cronograma de entrega no ato da realização do pedido.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as

informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

11.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

11.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**

12.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE

REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

12.1.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

12.1.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

12.1.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

12.1.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

12.1.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70, do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;

12.1.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

12.1.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

12.1.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

12.1.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

12.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

12.1.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;

12.1.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

12.1.14. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;

12.1.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Gravata/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

12.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE.

12.1.17. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 12.1.2, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

13.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

13.4. O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

13.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

13.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. O CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e da Lei nº10.520/2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ____/2023** e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V, do capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, e/ou Jornal de Grande Circulação, Diários Oficiais do Estado de Pernambuco e da União, conforme o caso, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Gravatá/PE, ____ de ____ de 2023

**NOME DA SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**

**EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº

VISTO DO JURIDICO: _____

**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMG Nº ____/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE _____, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA (nome da empresa), TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, localizada na Rua _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr.(a)._____(Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) (endereço residencial), no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr.(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nºXXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº ____/2023 – Pregão Eletrônico nº ____/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Competente em ____/____2023, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de jogos e brinquedos educativos, para serem distribuídos nas creches e escolas da rede municipal, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, oriundo do Processo Licitatório nº ____/2023 – Pregão Eletrônico nº ____/2023.
Nº da Nota de Empenho: ____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e alterações e nº10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ,a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inc. I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inc. II da Lei Federal nº8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos Ia XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93 atualizada, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$xxx (valor por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo objeto da licitação entregue, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla **Significado / Descrição**

EM Encargos Moratórios.

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP Valor da parcela a ser paga.

TX Percentual da taxa anual = 6%

I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$

365 365

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº ____/2023 – Processo Licitatório nº ____/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, parte integrante do presente contrato. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I.** A qualidade do objeto da licitação deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- II.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- III.** O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- IV.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- V.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- VI.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o CONTRATANTE;
- VII.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- VIII.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- IX.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO; Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- X.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- XI.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- XII.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- XIII.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- XIV.** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- XV.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

- XVI.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo CONTRATANTE;
- XVII.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 7.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- XVIII.** Além das obrigações constantes no Termo de Referência;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

- I.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- II.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- III.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- IV.** Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- V.** Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e da Lei nº10.520/2002, a Contratada que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Fraudar na execução do contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Não mantiver a proposta.

I. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante;
- b)** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Gravata/PE, com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

II. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº9.784/99;

IV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

V. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem, o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata/PE, ___ de _____ de 2023

NOME DA SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF nº